



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

118

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.621, em 16 de dezembro de 1.974=

-Processo nº 2.579/74-P.G.-

"Dispõe sobre fixação de tarifa de linha de transporte coletivo municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "v", do Decret-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica fixada nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, e á vista do processo nº 2.579/74-P.G.-, na forma abaixo, a tarifa da linha de transporte coletivo municipal, que vem sendo explorada pela permissionária "VIAÇÃO SANTA - NAJAT LTDA", com sede nesta Cidade, à Rua Godofredo Osório Novaes, 492.

LINHA

TARIFA

de acôrdo com o itinerário de que trata o Decreto nº 1.399, de 27.07.1.972

C\$ 0,70 (setenta-centavos)

ARTIGO 2º - A permissionária submeterá a tabela da tarifa à autenticação do Departamento de Administração para, após ser colocada no interior dos veículos e na agência respectiva para conhecimento e fiscalização dos usuários.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.975.

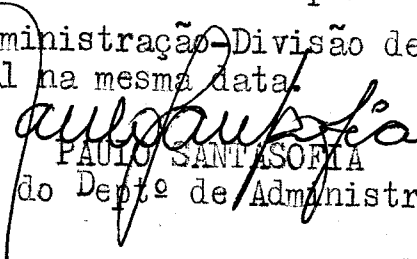
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 16 de dezembro de 1.974.

MAKOTO IGUCHI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ASSIS
Diretor do Deptº de Administração